



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 - Esperantina - PIAUI

Enc. p/publ
em 31-1-17

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o regime de trabalho dos servidores da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial seu art. 75;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, do Estatuto de Servidor Público Municipal, Lei nº 847/93, e;

CONSIDERANDO a previsão constitucional do Princípio da Eficiência, que determina a utilização racional dos recursos públicos, dando-lhes o melhor direcionamento possível, e;

CONSIDERANDO especialmente a necessidade de melhor atender à população de Esperantina;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de 30 (trinta) horas semanais para todos os servidores da Secretaria de Saúde, com jornada de 6 (seis) horas em turno ininterrupto.

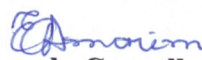
Art. 2º O regime de trabalho do artigo anterior, não se aplicará aos servidores lotados no CAPS, assim como aos cargos comissionados.

Art.3º As Unidades Básicas de Saúde passarão a funcionar em turno ininterrupto de 6 (seis) horas.

Art. 4º Os servidores que estiverem trabalhando no turno da tarde, em local que não mais funcionará nos dois turnos, deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ,
EM VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal


Elizangela Carvalho Amorim
Secretária de Saúde